

Ofício à Câmara nº. 018/2023

Prefeitura de Paraty, em 10 de julho de 2023

Ao Exmo. Sr. Paulo Sérgio Conceição dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Requerimento Legislativo nº. 041/2023.

Prezado Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora desta colenda Câmara;

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às Vossas Excelências o Ofício nº. 100 – VivaRio-2023 para os esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

**VINÍCIUS TOLEDO DE MELO AZEVEDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE GOVERNO





**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

EE3521C39FF34F50A1DC236F94507E9D

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VINICIUS TOLEDO MELO AZEVEDO em 10/07/2023 14:40:07  
CPF:\*\*\*-\*\*-407-21  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE3521C39FF34F50A1DC236F94507E9D>



Paraty RJ, 28 de Junho de 2023.

Ofício nº 100/VivaRio/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY  
Rua José Balbino da Silva nº 142 – Bairro Pontal  
Paraty/RJ  
A

A/C ILMA. SRA. CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATY.

**Ref. Requerimento nº 041/2023 Câmara Municipal - Informações referentes à obrigatoriedade da espera de exames no HMHM.**

Ilma. Senhora Secretária,

A Organização Social **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede sito à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, vem através deste como resposta para o Ofício 162/2023 prestar as informações.

O Hospital Municipal Hugo Miranda está em processo de implantação de Acreditação Hospitalar, onde algumas medidas de segurança se fazem necessárias para serem implantadas.

- a) Todo o paciente atendido no hospital que passa por atendimento e realiza algum tipo de exame para diagnóstico preciso, esse deve aguardar nas dependências do hospital os resultados de exames por um período de até 03 horas, dependendo do tipo e quantidade de exames solicitados
- b) A necessidade de permanência se faz necessário por estarmos trabalhando com a Política de identificação do paciente e acompanhante, através de pulseira de identificação, onde essa é retirada após o término do atendimento. O paciente não é liberado a se ausentar do hospital nesse período por motivo de segurança, pois quando se ausenta do hospital como era de costume antes da implantação desse processo de identificação, esse poderia realizar qualquer coisa, até mesmo criminalmente, e seu álibi seria que estava em atendimento no hospital.
- c) Quem tem que aguardar os resultados de exames são os pacientes que passam por atendimento e que o médico solicitou exames para melhor avaliação imediata do diagnóstico da doença para o tratamento correto.





- d) Não fica nenhum enfermeiro exclusivo para a supervisão dos pacientes, o acompanhamento é realizado pela recepção e controle de acesso junto com a equipe médica que acompanha o tempo de espera e classificação de risco destes.

Diante de todas as argumentações oferecidas por essa direção em relação a segurança do paciente, solicitamos ao Presidente da Câmara que nos ajude a educar e orientar a população sobre a implantação dessas políticas de qualidade da assistência hospitalar.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

---

João Carlos Franco  
Diretor Administrativo - HMHM